



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF E A VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, TENDO POR OBJETO O IMÓVEL SITUADO NO SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA – RA XVI – LAGO SUL/DF:**

**Processo nº 392.004.124/2009.**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, Lote 13/14, 6º andar, Edifício Sede CODHAB/DF Brasília, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o no 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente CEDENTE, e o **GABINETE DO VICE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL** neste ato representado por **MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, Vice Governador do Distrito Federal, matrícula GDF nº 1.689339-5, Identidade nº 717.951, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 280.137.351-68, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada CESSIONÁRIA, têm justas e acordadas as cláusulas seguintes, que tratam da cessão de uso do imóvel em epígrafe.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso do imóvel situado na **SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA RA XVI, LAGO SUL/DF**, por mais 14 (quatorze) meses, de 21 de novembro de 2021 a 21 de janeiro de 2023.

**Cláusula Segunda – Da Ratificação Das Demais Cláusulas**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele.

**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**

**Diretor Presidente**

**CEDENTE**

**MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS,**

## Vice Governador do Distrito Federal

### CESSIONÁRIA:



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 01/02/2022, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS - Matr.1689339-5, Vice-Governador(a) do Distrito Federal**, em 02/02/2022, às 21:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=78925631](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78925631) código CRC= **8C9D8B82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306-918 - DF